



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 26/2023 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS - SELEÇÃO 2024/1

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS Riacho Fundo DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria IFB no 732, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de Humanidades e Linguagens (Resolução 18/2018), para o primeiro semestre 2024.

1. DO CURSO

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Humanidades e Linguagens no primeiro semestre de 2024.

1.2. O Curso de Especialização em Ensino de Humanidades e Linguagens objetiva proporcionar um espaço de reflexão e pesquisa sobre as práticas docentes em Humanidades e Linguagens em uma perspectiva multidisciplinar e transversal, permitindo aos estudantes uma atuação capaz de transitar, no campo das Humanidades, entre as diversas linguagens humanas existentes: a linguagem audiovisual, a literatura, a música, a dança, o teatro, a filosofia, ciências sociais, ciências humanas entre outras linguagens possíveis

1.3. O Curso de Especialização em Ensino de Humanidades e Linguagens terá duração de 405 (quatrocentos e cinco) horas e suas atividades serão iniciadas no ano letivo de 2024 (previsão: 15 de fevereiro de 2024).

1.4. As aulas do Curso de Especialização em Ensino de Humanidades e Linguagens são presenciais e serão realizadas às terças e quintas-feiras, das 19h às 22h30, no Campus Riacho Fundo.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas 30 (trinta) vagas, no presente Edital, assim distribuídas: 19 (dezenove) para ampla concorrência; 2 (dois) para as pessoas com deficiência (PCD), 6 (seis) para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI) e 3 (três) para servidores da Secretaria de Estado de Educação do DF (SEEDF).

2.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.

2.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2.4. Os candidatos servidores da SEEDF que realizarem a inscrição para as vagas reservadas para sua categoria serão classificados na reserva de 10% de vagas do curso (três vagas), em conformidade com o Termo de Cooperação Nº 03/2021 IFB-GDF, desde que aprovados na seleção.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O curso ofertado neste Edital é destinado a candidatos portadores de diploma em qualquer curso de licenciatura ou pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada, via formulário eletrônico, na página do curso no Portal do IFB (<https://www.ifb.edu.br/reitori/18968>), nas datas informadas no cronograma do Anexo II, considerando o horário oficial de Brasília.

4.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

4.3.1 Acessar o Sistema de Processo Seletivo do IFB (<https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar>) e criar sua conta; escolher o tipo de vaga para a qual deseja concorrer; responder ao questionário socioeconômico (formulário 1) no ato da inscrição.

4.3.2 Acessar o Formulário de Inscrição (formulário 2) na página do curso no Portal do IFB (<https://www.ifb.edu.br/reitori/18968>), preencher todos os campos e anexar toda a documentação exigida, em formato PDF, ordenada conforme descrito neste Edital (documentação comprobatória e prova escrita).

4.4. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.5. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet no Campus Riacho Fundo (em frente ao Registro Acadêmico).

4.6. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, a Diretora-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo do Campus poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 72 horas da data de término do processo seletivo.

4.7. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.

4.8. Não será possível alterar o tipo de vaga ou quaisquer informações após o envio do formulário. O formulário aceitará apenas uma inscrição por e-mail cadastrado. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada apenas a inscrição com a data mais recente.

4.9. Não será possível cancelar a inscrição.

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.

4.11. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição. O comprovante de preenchimento do formulário será enviado automaticamente para o e-mail do candidato após concluída a inscrição.

5.2. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do formulário respondidas e os documentos anexados e ordenados conforme este Edital.

5.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem incompletas não participarão do processo seletivo.

6. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

6.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas para pessoas com deficiência (PCD), para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI) e para candidatos servidores da SEEDF deverão anexar a documentação comprobatória da reserva de vagas no formulário de inscrição (Formulário 2).

6.1.1. Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD):

a) Laudo médico (digitalizado em pdf) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.1.2. Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI):

a) Autodeclaração digitalizada e assinada (em PDF).

6.1.3. Reserva de vagas para candidatos servidores da Secretaria de Estado de Educação do DF (SEEDF):

a) comprovante de vínculo efetivo como servidor da Secretaria de Estado de Educação do DF (SEEDF).

6.2. A documentação comprobatória, indicada no item 6.1, deverá ser anexada em formato PDF no formulário de inscrição.

6.3. A Comissão responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pela Diretora-Geral do Campus, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste Edital.

6.4. O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data indicada no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

6.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga.

6.6. A interposição de recursos acontecerá, por formulário eletrônico, disponível na página do curso no Portal do IFB (<https://www.ifb.edu.br/reitori/18968>), nas datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

6.7. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 6.5 deste Edital no prazo de recurso.

6.8. A interposição de recurso será realizada pelo próprio candidato, com o envio do recurso, assinado e digitalizado, pelo formulário eletrônico.

6.9. A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h da data estabelecida no cronograma do processo seletivo.

6.10. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à reserva de vaga, o mesmo passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva.

6.11. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das Leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora de professores do Instituto Federal de Brasília (IFB), especialmente designada para esse fim.

7.2. O Processo Seletivo será composto por duas etapas distintas:

a) Primeira etapa: Análise Curricular

b) Segunda etapa: Prova escrita

8. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

8.1. A análise curricular será realizada por uma Comissão de Seleção composta por professores do Instituto Federal de Brasília (IFB).

8.2. Essa etapa consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato de acordo com a tabela de pontuação (Anexo III).

8.3. Na avaliação desta etapa será considerado cada item comprobatório numerado de acordo com a sequência da tabela de pontuação (Anexo III). A Comissão de Seleção não incluirá novos itens e deverá desconsiderar itens cuja comprovação não for adequadamente apresentada, fora de ordem ou que estiverem com erro de preenchimento na tabela, bem como aqueles que não estiverem organizados e identificados com o número do item comprovado de maneira sequencial de acordo com a tabela de pontuação.

8.4. A entrega dos documentos deverá ser feita em formato PDF no formulário de inscrição e com documentos dispostos na seguinte ordem:

- a) Tabela de pontuação (Anexo III) preenchida com as devidas pontuações obtidas;
- b) Cópia dos comprovantes ordenados conforme as categorias (e itens) da tabela de pontuação (Anexo III);
- c) Cópia do diploma de graduação;
- d) Cópia do Currículo Lattes, com atualização realizada nos últimos três meses.

8.5. Não haverá entrega de documentos presencialmente.

8.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: (1) maior pontuação obtida na categoria 4 da tabela de pontuação e (2) o candidato com maior idade.

9. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA ESCRITA

9.1. A prova escrita será em formato não presencial e deverá ser entregue em PDF no formulário de inscrição.

9.2. Serão convocados a participar da segunda etapa os cem (100) candidatos com maior pontuação na primeira etapa.

9.3. A prova escrita não presencial será constituída de um texto redigido em português, fonte "Arial", tamanho 12, espaçamento entre linhas simples (1,0), margens superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2cm. Deve conter entre 800 e 1000 palavras, excetuando as referências bibliográficas. O texto não deve conter notas de rodapé. Citações diretas e indiretas, referências bibliográficas, informações de documentações deverão seguir as Normas ABNT 2013.

9.4. Na prova, o candidato deve redigir um texto articulando sua trajetória profissional/acadêmica e seu interesse de pesquisa/estudo no curso, vinculando-se a uma das linhas de pesquisa apresentadas no quadro do item 9.8. É necessário articular no texto, no mínimo, uma das indicações bibliográficas apresentadas na linha escolhida.

9.5. Os critérios utilizados para a correção serão os seguintes:

- a) adequação ao padrão da norma culta da língua portuguesa, normas da ABNT, concisão e coesão textual (nota de 0 a 10);
- b) articulação com a linha de pesquisa e a bibliografia indicada (nota de 0 a 10).

9.6. A nota final na prova escrita será uma nota de 0 a 10, resultante da média simples do critério 1 (adequação ao padrão da norma culta da língua portuguesa, normas da ABNT, concisão e coesão textual) e do critério 2 (articulação com a linha de pesquisa e a bibliografia indicada).

9.7. Serão eliminados os candidatos que entregarem a prova contendo plágio ou texto fora das especificações contidas neste Edital.

9.8. As linhas de pesquisa do curso e suas respectivas bibliografias estão descritas na tabela abaixo.

LINHAS DE PESQUISA
Linha 1 - Ensino de Humanidades

Ensino de Humanidades envolve um escopo muito amplo do ensino das ciências humanas, contemplando temas que abrangem políticas educacionais, práticas educativas em suas diversas formas, em espaços educativos formais ou não formais, questões étnico-raciais, as linguagens e as formas do silenciamento, cultura e sociedade, identidade e diferença, território e paisagem, práticas e posições sociais, pensamento e conhecimento, expressões estéticas, formas do conhecimento e direitos humanos.

BIBLIOGRAFIA

FREIRE, Paulo; SHOR, Ira. Medo e ousadia: o cotidiano do professor. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

MORIN, Edgar. A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

Linha 2 - Educação e Artes: múltiplas linguagens

Linguagens são expressões humanas diversas, criadoras de culturas, em uma perspectiva plural e aberta ao novo, ao diverso e ao outro. Tomar as linguagens humanas como foco de pesquisa implica em desvendar, de um lado, suas estruturas e, de outro, pesquisar seus sentidos culturais, sociais, políticos, estéticos, filosóficos, entre outros possíveis. Algumas das linguagens pesquisadas e debatidas pelo curso até o momento são as seguintes: teatro, literatura, audiovisual, práticas corporais e performance. Neste sentido, esta linha de pesquisa se destina a investigar questões que estabeleçam conexões entre a arte e a educação sob suas múltiplas linguagens com objetivo de desenvolver o pensamento crítico acerca dos discursos presentes nas diversas formas de manifestação artísticas e culturais.

BIBLIOGRAFIA

BARCELOS, Patrícia. "Capítulo 3 - Narrativas sobre cinema e educação". In: Imagem-aprendizagem: experiências da narrativa imagética na educação. 2015. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2015, p. 91-118. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/19515> Acesso: 8/1/21.

CÂNDIDO, Antônio. "O direito à literatura". In: Vários escritos. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2011, pg. 171-189.

Linha 3 - Educação e sustentabilidade

Essa linha de pesquisa dedica-se às temáticas relacionadas à sustentabilidade, tanto como expressão cultural como também aspectos que perpassam a política, economia, sustentabilidade e sociobiodiversidade e como este universo se articula no ambiente escolar. Temas como educação ambiental, ecologia e processos educacionais, práticas alimentares e educação, temáticas sócio ambientais em contexto pedagógico são exemplos de propostas articuladas a esta linha

BIBLIOGRAFIA

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico. *Estud. Av.*, São Paulo, v. 26, n. 74, p. 51-64, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ea/v26n74/a05v26n74.pdf> Acesso: 8/1/21.

BRUZIGUESSI, Elisa; ABREU, Viviane; OLIVEIRA, Igor. Alimentação e Agroecologia: entrelaces entre educação, Agroflorestas e Comunidades que Sustentam a Agricultura (CSAs) IN: ROTOLO, Tatiana; SILVA, Luan do Carmo da; PIMENTEL, Giuliane da Silva; HAMID, Sonia Cristina; SILVA, Thiago de Faria (orgs.). *Laboratório de cultura e história da alimentação: práticas de educação e pesquisa*. Brasília, Editora IFB, 2020. Disponível em: <http://revistaexio.ifb.edu.br/index.php/editoraifb/issue/view/126>. Acesso: 8/1/21.

Linha 4 - Educação e de(s)colonialidade

De(s)colonização é palavra em voga em círculos acadêmicos de múltiplas áreas, no Brasil e no exterior. Associada primordialmente à corrente teórica latino-americana denominada De(s)colonialidade / Estudos De(s)coloniais, a de(s)colonização pode designar ações, falas e pensamentos cujo propósito é duplo: contestar os saberes eurocentrados e as categorias deles decorrentes e apontar alternativas à essa configuração de mundo, que se assenta nas narrativas dominantes do Norte Global. Um contexto de investigação científica que valoriza a práxis de(s)colonial acolhe propostas diversas e diversificadas, desde pesquisas focadas em crítica das epistemologias, teorias e disciplinas institucionalmente estabelecidas até pesquisas interessadas na afirmação e/ou implementação de iniciativas contra-hegemônicas. Independente do conteúdo de humanidades e/ou de linguagens que se planeja investigar, o estudante que aqui o faz à luz da de(s)colonialidade, há de agir em aliança e solidariedade com grupos minoritários / subalternos para dismantelar as estruturas de poder vigentes, a começar pela sua atuação acadêmica. Em última análise, trata-se de reconhecer e centralizar cosmologias / epistemologias / territorialidades / corporalidades OUTRAS, distintas das ocidentalizadas, eurocêntricas, brancas, masculinas e heteronormativas historicamente construídas.

BIBLIOGRAFIA

GROSFUGUEL, Ramón. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 31, n. 1, p. 25-49, abr. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/se/v31n1/0102-6992-se-31-01-00025.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2021.

WALSH, Catherine. Interculturalidade crítica e pedagogia decolonial: in-surgir, re-existir e re-viver. In: CANDAU, Vera Maria (Org.). *Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009. p. 12-43. Disponível em: <https://document.onl/documents/walsh-catherine-interculturalidade-critica-e-pedagogia-decolonial.html>. Acesso em: 8 jan. 2021.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 18h.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre de 2024, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

11.2. Para a efetivação da matrícula em primeira chamada, os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão apresentar os documentos presencialmente no Registro Acadêmico do IFB (Campus Riacho Fundo).

11.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

11.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas para PCD, PPI e SEEDF, as remanescentes serão remanejadas para serem preenchidas pela ampla concorrência; mas, inicialmente, as reservas das mesmas serão preenchidas pelos próprios candidatos das reservas de vagas conforme itens a seguir.

11.4.1. As vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, (PCD), serão remanejadas pela seguinte ordem:

a) aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);

b) aos candidatos servidores da SEEDF.

11.4.2. As vagas remanescentes das reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, (PPI), serão remanejadas pela seguinte ordem:

a) aos candidatos servidores da SEEDF;

b) aos candidatos com deficiência (PCD).

11.4.3. As vagas remanescentes das reservadas para candidatos servidores da SEEDF (SEEDF) serão remanejadas pela seguinte ordem:

a) aos candidatos com deficiência (PCD);

b) aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).

11.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item anterior serão remanejadas à ampla concorrência (AC).

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

12.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Certidão de Casamento;

III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);

IV. Certificado/Diploma e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;

V. Uma foto 3x4 recente;

VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

VII. Comprovante de residência;

VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

12.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste Edital.

12.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a

matrícula no prazo estabelecido no Edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

12.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento tanto dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

12.5 As datas de matrícula em primeira chamada e demais convocações para matrícula estão dispostas no cronograma deste Edital (Anexo II)

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do Campus Riacho Fundo é:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo I – Brasília/DF	(61) 2103-2345

13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone acima, ou por meio do seguinte e-mail: humanidadeselinguagens@ifb.edu.br.

13.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

13.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

13.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.6. O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá sofrer retificações para melhores adequações institucionais.

13.7. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pela Diretora-Geral do Campus Riacho Fundo.

13.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, ouvidas a Coordenadora do Curso, a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Diretora-Geral do Campus.

13.9. As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste Edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.

(assinado eletronicamente)

Alessandra Silva de Sousa Neves
Diretora-Geral do Campus Riacho Fundo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF**, em 13/11/2023 14:55:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 502792

Código de Autenticação: cc54bbeb7b



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP 71.825-
600